



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Fig. nº 300.9

ANEXO IX - A

TERMO DE REFERÊNCIA (ADMINISTRAÇÃO)

1 - DO OBJETO

1.1 - futura contratação de empresa especializada, devidamente regularizada para fornecer junto à Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia-MS, nos moldes do preconizado na legislação pertinente, PNEUS, CAMARA E PROTETOR destinados à manutenção dos veículos oficiais da Secretaria Municipal a fim de atender as demandas da frota.

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 - futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na utilização dos produtos para a prevenção e perfeito funcionamento dos veículos pertencentes à frota oficial desta Administração Pública Municipal, a fim de garantir a segurança dos usuários dos transportes e atendimento das necessidades da população.

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1 - As especificações e quantitativos dos produtos a serem adquiridos são:

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1	32512	PNEU 175/70 R13 INDICE DE VELOCIDADE: T (190 KM/H) INDICE DE CARGA: 82 (475 KG) ESTRUTURA: RADIAL PARA VEICULOS LEVES	UN	10,00
2	32518	PNEU 205/55 R16 INDICE DE VELOCIDADE: W (270 KM/H) INDICE DE CARGA: 94 (670 KG) ESTRUTURA: RADIAL PARA VEICULOS LEVES	UN	5,00

4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

02 PODER EXECUTIVO

02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

00.000.0000.0-000 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

0.0.00.00.00 -----

00.00.0000.000000 Ficha: ---

5 - DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

5.1 - A estimativa de custos e preços máximos a serem praticados serão obtidos através de ampla pesquisa de mercado, a ser efetuada pelo Setor de Compras da Prefeitura deste município.

6 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Fis. n.º 301.9

6.1 - O prazo de entrega dos bens é de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, em remessa parcelada, conforme definido pela Contratante.

6.2 - Os produtos serão recebidos provisoriamente a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes na proposta.

6.3 - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7 - DO LOCAL DE ENTREGA, DO ACEITE E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

7.1 - Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central localizada a Avenida Abílio Espindola Sobrinho, n.º 570, JD Seriema - Coronel Sapucaia – MS, obedecendo os critérios de quantidade conforme Autorização de Fornecimento.

7.2 - Somente serão aceitos os produtos que estiverem de acordo com as especificações contidas nas requisições e neste Termo de Referência.

7.3 - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta de preço, devendo ser substituídos no prazo de 48(quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4 - Não serão aceitos produtos em quantidade divergente da consignada na Autorização de Fornecimento, independente de correspondência com a Nota Fiscal/Fatura.

8- DO PAGAMENTO

8.1 - Os pagamentos devidos à Contratada serão depositados em conta corrente, em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, de acordo com os quantitativos entregue, e mediante a apresentação das notas fiscais/faturas devidamente conferidas e atestadas por servidor desta Prefeitura.

8.2 - Será condição para o pagamento a devida comprovação pela contratada de que não possui irregularidades fiscais, devendo anexar à cada Nota Fiscal as Certidões Negativas (Municipal, Estadual, Federal, FGTS e Trabalhista), conforme rege a Resolução 054/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Fis. nº 302.9

8.3 - As Nota Fiscal/Faturas ou Documento correspondente, além do determinado pela legislação pertinente, deverá conter o número do Processo Licitatório, do Pregão Presencial, da Ata de Registro de Preço/Termo de Contrato ou equiparado, bem como da Ordem de Fornecimento.

8.4 - Caso seja apresentada Nota Fiscal/Fatura em desconformidade com as exigências estabelecidas neste termo de referência, será o fornecedor notificado para que proceda as necessárias correções, contando o prazo do item 8.1 a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente corrigida.

9 - DA CONTRATAÇÃO

9.1 - Será firmado contrato ou instrumento equivalente com a licitante vencedora com base nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2 - O prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente será de até 05 (cinco) dias, após regular convocação da Prefeitura de Coronel Sapucaia/MS.

9.3 - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze meses), iniciando-se na data de sua assinatura e infuindo até findo o prazo de vigência ora consignado.

10 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 - A fiscalização será exercida pela CONTRATANTE, através de servidor designado pela Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com a entrega dos produtos de acordo com as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e proposta de preços.

11 - DAS INFORMAÇÕES

11.1 - As informações poderão ser obtidas, pelos interessados, junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, estando disponível para atendimento de Segunda a Sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, na Rua Abílio Espindola Sobrinho, nº 570, telefone (067) 3483-1144.

12 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1 - A empresa contratada deverá cumprir integralmente com as exigências estabelecidas no Termo de Referência e Contrato elaborado pelo setor de licitações e contratos.

12.2 - A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO fica concedida com poderes de embargo à contratada quando for constatada desobediência ostensiva as especificações, quando constatar incompatibilidade comprovada no fornecimento dos serviços e produtos ou comportamento inconveniente.

Coronel Sapucaia / MS, 27 de Maio de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Fis. nº 303.9

ADRIANE PAETZOLD
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Fig. nº 304.9

ANEXO IX - B

TERMO DE REFERÊNCIA (DESENV. ECONOMICO SUSTENTAVEL)

1 - DO OBJETO

1.1 - futura contratação de empresa especializada, devidamente regularizada para fornecer junto à Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia-MS, nos moldes do preconizado na legislação pertinente, PNEUS, CAMARA E PROTETOR destinados à manutenção dos veículos oficiais da Secretaria Municipal a fim de atender as demandas da frota.

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 - futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na utilização dos produtos para a prevenção e perfeito funcionamento dos veículos pertencentes à frota oficial desta Administração Pública Municipal, a fim de garantir a segurança dos usuários dos transportes e atendimento das necessidades da população.

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1 - As especificações e quantitativos dos produtos a serem adquiridos são:

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1	32506	PNEU 12 R16,5 INDICE DE VELOCIDADE: 10 KM/H INDICE DE CARGA: 2865 KG ESTRUTURA: DIAGONAL PARA VEICULOS PESADOS	UN	2,00
2	32515	PNEU 185/70 R14 INDICE DE VELOCIDADE: H (210 KM/H) INDICE DE CARGA: 88 (560 KG) ESTRUTURA: RADIAL PARA VEICULOS LEVES	UN	4,00

4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

02 PODER EXECUTIVO

02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

00.000.0000.0-000 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

0.0.00.00.00 -----

00.00.0000.000000 Ficha: ---

5 - DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

5.1 - A estimativa de custos e preços máximos a serem praticados serão obtidos através de ampla pesquisa de mercado, a ser efetuada pelo Setor de Compras da Prefeitura deste município.

6 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Fig. nº 305.g

6.1 - O prazo de entrega dos bens é de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, em remessa parcelada, conforme definido pela Contratante.

6.2 - Os produtos serão recebidos provisoriamente a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes na proposta.

6.3 - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7 - DO LOCAL DE ENTREGA, DO ACEITE E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

7.1 - Os produtos deverão ser entregues no Almojarifado Central localizada a Avenida Abílio Espindola Sobrinho, n.º 570, JD Seriema - Coronel Sapucaia – MS, obedecendo aos critérios de quantidade conforme Autorização de Fornecimento.

7.2 - Somente serão aceitos os produtos que estiverem de acordo com as especificações contidas nas requisições e neste Termo de Referência.

7.3 - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta de preço, devendo ser substituídos no prazo de 48(quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4 - Não serão aceitos produtos em quantidade divergente da consignada na Autorização de Fornecimento, independente de correspondência com a Nota Fiscal/Fatura.

8- DO PAGAMENTO

8.1 - Os pagamentos devidos à Contratada serão depositados em conta corrente, em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, de acordo com os quantitativos entregue, e mediante a apresentação das notas fiscais/faturas devidamente conferidas e atestadas por servidor desta Prefeitura.

8.2 - Será condição para o pagamento a devida comprovação pela contratada de que não possui irregularidades fiscais, devendo anexar à cada Nota Fiscal as Certidões Negativas (Municipal, Estadual, Federal, FGTS e Trabalhista), conforme rege a Resolução 054/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Fig. nº 306 - 5

8.3 - As Nota Fiscal/Faturas ou Documento correspondente, além do determinado pela legislação pertinente, deverá conter o número do Processo Licitatório, do Pregão Presencial, da Ata de Registro de Preço/Termo de Contrato ou equiparado, bem como da Ordem de Fornecimento.

8.4 - Caso seja apresentada Nota Fiscal/Fatura em desconformidade com as exigências estabelecidas neste termo de referência, será o fornecedor notificado para que proceda as necessárias correções, contando o prazo do item 8.1 a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente corrigida.

9 - DA CONTRATAÇÃO

9.1 - Será firmado contrato ou instrumento equivalente com a licitante vencedora com base nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2 - O prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente será de até 05 (cinco) dias, após regular convocação da Prefeitura de Coronel Sapucaia/MS.

9.3 - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze meses), iniciando-se na data de sua assinatura e infuindo até findo o prazo de vigência ora consignado.

10 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 - A fiscalização será exercida pela CONTRATANTE, através de servidor designado pela Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com a entrega dos produtos de acordo com as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e proposta de preços.

11 - DAS INFORMAÇÕES

11.1 - As informações poderão ser obtidas, pelos interessados, junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, estando disponível para atendimento de Segunda a Sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, na Rua Abílio Espindola Sobrinho, nº 570, telefone (067) 3483-1144.

12 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1 - A empresa contratada deverá cumprir integralmente com as exigências estabelecidas no Termo de Referência e Contrato elaborado pelo setor de licitações e contratos.

12.2 - O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO fica concedido com poderes de embargo à contratada quando for constatada desobediência ostensiva as especificações, quando constatar incompatibilidade comprovada no fornecimento dos serviços e produtos ou comportamento inconveniente.

Coronel Sapucaia / MS, 27 de Maio de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Fig. nº 307.9

JAIRO HORST MARTINS
SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Fig. nº 308.9

ANEXO IX - C

TERMO DE REFERÊNCIA (ASSISTENCIA SOCIAL)

1 - DO OBJETO

1.1 - futura contratação de empresa especializada, devidamente regularizada para fornecer junto à Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia-MS, nos moldes do preconizado na legislação pertinente, PNEUS, CAMARA E PROTETOR destinados à manutenção dos veículos oficiais da Secretaria Municipal a fim de atender as demandas da frota.

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 - futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na utilização dos produtos para a prevenção e perfeito funcionamento dos veículos pertencentes à frota oficial desta Administração Pública Municipal, a fim de garantir a segurança dos usuários dos transportes e atendimento das necessidades da população.

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1 - As especificações e quantitativos dos produtos a serem adquiridos são:

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1	32513	PNEU 175/70 R14 INDICE DE VELOCIDADE: T (190 KM/H) INDICE DE CARGA: 84 (500 KG) ESTRUTURA: RADIAL PARA VEICULOS LEVES	UN	14,00
2	32535	PNEU 185/60 R14 INDICE DE VELOCIDADE: H (210 KM/H) INDICE DE CARGA: 82 (475 KG) ESTRUTURA: RADIAL PARA VEICULOS LEVES	UN	10,00

4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
00.000.0000.0-000 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
0.0.00.00.00 -----

00.00.0000.000000 Ficha: ---

5 - DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

5.1 - A estimativa de custos e preços máximos a serem praticados serão obtidos através de ampla pesquisa de mercado, a ser efetuada pelo Setor de Compras da Prefeitura deste município.

6 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Fig. nº 309.9

6.1 - O prazo de entrega dos bens é de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, em remessa parcelada, conforme definido pela Contratante.

6.2 - Os produtos serão recebidos provisoriamente a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes na proposta.

6.3 - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7 - DO LOCAL DE ENTREGA, DO ACEITE E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

7.1 - Os produtos deverão ser entregues no Almojarifado Central localizada a Avenida Abílio Espindola Sobrinho, n.º 570, JD Seriema - Coronel Sapucaia – MS, obedecendo os critérios de quantidade conforme Autorização de Fornecimento.

7.2 - Somente serão aceitos os produtos que estiverem de acordo com as especificações contidas nas requisições e neste Termo de Referência.

7.3 - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta de preço, devendo ser substituídos no prazo de 48(quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4 - Não serão aceitos produtos em quantidade divergente da consignada na Autorização de Fornecimento, independente de correspondência com a Nota Fiscal/Fatura.

8- DO PAGAMENTO

8.1 - Os pagamentos devidos à Contratada serão depositados em conta corrente, em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, de acordo com os quantitativos entregue, e mediante a apresentação das notas fiscais/faturas devidamente conferidas e atestadas por servidor desta Prefeitura.

8.2 - Será condição para o pagamento a devida comprovação pela contratada de que não possui irregularidades fiscais, devendo anexar à cada Nota Fiscal as Certidões Negativas (Municipal, Estadual, Federal, FGTS e Trabalhista), conforme rege a Resolução 054/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Fls. nº 310.9

8.3 - As Nota Fiscal/Faturas ou Documento correspondente, além do determinado pela legislação pertinente, deverá conter o número do Processo Licitatório, do Pregão Presencial, da Ata de Registro de Preço/Termo de Contrato ou equiparado, bem como da Ordem de Fornecimento.

8.4 - Caso seja apresentada Nota Fiscal/Fatura em desconformidade com as exigências estabelecidas neste termo de referência, será o fornecedor notificado para que proceda as necessárias correções, contando o prazo do item 8.1 a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente corrigida.

9 - DA CONTRATAÇÃO

9.1 - Será firmado contrato ou instrumento equivalente com a licitante vencedora com base nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2 - O prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente será de até 05 (cinco) dias, após regular convocação da Prefeitura de Coronel Sapucaia/MS.

9.3 - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze meses), iniciando-se na data de sua assinatura e infuindo até findo o prazo de vigência ora consignado.

10 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 - A fiscalização será exercida pela CONTRATANTE, através de servidor designado pela Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com a entrega dos produtos de acordo com as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e proposta de preços.

11 - DAS INFORMAÇÕES

11.1 - As informações poderão ser obtidas, pelos interessados, junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, estando disponível para atendimento de Segunda a Sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, na Rua Abílio Espindola Sobrinho, nº 570, telefone (067) 3483-1144.

12 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1 - A empresa contratada deverá cumprir integralmente com as exigências estabelecidas no Termo de Referência e Contrato elaborado pelo setor de licitações e contratos.

12.2 - A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL fica concedida com poderes de embargo à contratada quando for constatada desobediência ostensiva as especificações, quando constatar incompatibilidade comprovada no fornecimento dos serviços e produtos ou comportamento inconveniente.

Coronel Sapucaia / MS, 27 de Maio de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Fig. nº 311.G

IVONE PAETZOLD SOARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Fig. nº 382.9

ANEXO IX - D

TERMO DE REFERÊNCIA (EDUCAÇÃO)

1 - DO OBJETO

1.1 - futura contratação de empresa especializada, devidamente regularizada para fornecer junto à Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia-MS, nos moldes do preconizado na legislação pertinente, PNEUS, CAMARA E PROTETOR destinados à manutenção dos veículos oficiais da Secretaria Municipal a fim de atender as demandas da frota.

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 - futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na utilização dos produtos para a prevenção e perfeito funcionamento dos veículos pertencentes à frota oficial desta Administração Pública Municipal, a fim de garantir a segurança dos usuários dos transportes e atendimento das necessidades da população.

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1 - As especificações e quantitativos dos produtos a serem adquiridos são:

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1	32534	PNEU 175/65 R15 INDICE DE VELOCIDADE: T (190 KM/H) INDICE DE CARGA: 84 (500 KG) ESTRUTURA: RADIAL PARA VEICULOS LEVES	UN	2,00
2	32526	PNEU 185 R14 INDICE DE VELOCIDADE: E INDICE DE CARGA: 102 ESTRUTURA: RADIAL PARA VW KOMBI	UN	10,00
3	32498	PNEU 275/80 R22,5 INDICE DE VELOCIDADE: M (130 KM/H) INDICE DE CARGA: 149 (3250 KG) ESTRUTURA: RADIAL PARA CAMINHÕES	UN	26,00
4	32504	PNEU 7,50 R16 LISO INDICE DE VELOCIDADE: J (100 KM/H) INDICE DE CARGA: 108 (1000 KG) ESTRUTURA: RADIAL PARA VEICULOS PESADOS	UN	6,00

4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

02 PODER EXECUTIVO

02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

00.000.0000.0-000 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

0.0.00.00.00 -----

00.00.0000.000000 Ficha: ---

5 - DA ESTIMATIVA DE CUSTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Fls. nº 313.9

5.1 - A estimativa de custos e preços máximos a serem praticados serão obtidos através de ampla pesquisa de mercado, a ser efetuada pelo Setor de Compras da Prefeitura deste município.

6 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - O prazo de entrega dos bens é de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, em remessa parcelada, conforme definido pela Contratante.

6.2 - Os produtos serão recebidos provisoriamente a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes na proposta.

6.3 - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7 - DO LOCAL DE ENTREGA, DO ACEITE E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

7.1 - Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central localizada a Avenida Abílio Espindola Sobrinho, n.º 570, JD Seriema - Coronel Sapucaia - MS, obedecendo os critérios de quantidade conforme Autorização de Fornecimento.

7.2 - Somente serão aceitos os produtos que estiverem de acordo com as especificações contidas nas requisições e neste Termo de Referência.

7.3 - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta de preço, devendo ser substituídos no prazo de 48(quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4 - Não serão aceitos produtos em quantidade divergente da consignada na Autorização de Fornecimento, independente de correspondência com a Nota Fiscal/Fatura.

8- DO PAGAMENTO

8.1 - Os pagamentos devidos à Contratada serão depositados em conta corrente, em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, de acordo com os quantitativos entregue, e mediante a apresentação das notas fiscais/faturas devidamente conferidas e atestadas por servidor desta Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Fls. nº 314.9

8.2 - Será condição para o pagamento a devida comprovação pela contratada de que não possui irregularidades fiscais, devendo anexar à cada Nota Fiscal as Certidões Negativas (Municipal, Estadual, Federal, FGTS e Trabalhista), conforme rege a Resolução 054/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

8.3 - As Nota Fiscal/Faturas ou Documento correspondente, além do determinado pela legislação pertinente, deverá conter o número do Processo Licitatório, do Pregão Presencial, da Ata de Registro de Preço/Termo de Contrato ou equiparado, bem como da Ordem de Fornecimento.

8.4 - Caso seja apresentada Nota Fiscal/Fatura em desconformidade com as exigências estabelecidas neste termo de referência, será o fornecedor notificado para que proceda as necessárias correções, contando o prazo do item 8.1 a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente corrigida.

9 - DA CONTRATAÇÃO

9.1 - Será firmado contrato ou instrumento equivalente com a licitante vencedora com base nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2 - O prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente será de até 05 (cinco) dias, após regular convocação da Prefeitura de Coronel Sapucaia/MS.

9.3 - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze meses), iniciando-se na data de sua assinatura e infuindo até findo o prazo de vigência ora consignado.

10 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 - A fiscalização será exercida pela CONTRATANTE, através de servidor designado pela Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com a entrega dos produtos de acordo com as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e proposta de preços.

11 - DAS INFORMAÇÕES

11.1 - As informações poderão ser obtidas, pelos interessados, junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, estando disponível para atendimento de Segunda a Sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, na Rua Abílio Espindola Sobrinho, nº 570, telefone (067) 3483-1144.

12 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1 - A empresa contratada deverá cumprir integralmente com as exigências estabelecidas no Termo de Referência e Contrato elaborado pelo setor de licitações e contratos.

12.2 - A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO fica concedida com poderes de embargo à contratada quando for constatada desobediência ostensiva as especificações, quando constatar



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Fls. nº 315.9

incompatibilidade comprovada no fornecimento dos serviços e produtos ou comportamento inconveniente.

Coronel Sapucaia / MS, 27 de Maio de 2020.

MARIA EVA GAUTO FLOR ERINGER
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



ANEXO IX - E

TERMO DE REFERÊNCIA (INFRAESTRUTURA)**1 - DO OBJETO**

1.1 - futura contratação de empresa especializada, devidamente regularizada para fornecer junto à Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia-MS, nos moldes do preconizado na legislação pertinente, PNEUS, CAMARA E PROTETOR destinados à manutenção dos veículos oficiais da Secretaria Municipal a fim de atender as demandas da frota.

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 - futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na utilização dos produtos para a prevenção e perfeito funcionamento dos veículos pertencentes à frota oficial desta Administração Pública Municipal, a fim de garantir a segurança dos usuários dos transportes e atendimento das necessidades da população.

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1 - As especificações e quantitativos dos produtos a serem adquiridos são:

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVICO	UNID.	QUANT.
1	32500	CAMARA R16 PARA TRATOR	UN	4,00
2	32502	CAMARA R25 PARA APÁ	UN	8,00
3	32503	CAMARA R30 PARA TRATOR	UN	2,00
4	32505	PNEU 12,5/80 R18 INDICE DE VELOCIDADE: 40 KM/H INDICE DE CARGA: 1850 KG ESTRUTURA: RADIAL PARA VEICULOS PESADOS	UN	2,00
5	32508	PNEU 14.00 R24 INDICE DE VELOCIDADE: 30 KM/H INDICE DE CARGA: 7300 KG ESTRUTURA: DIAGONAL PARA VEICULOS PESADOS	UN	6,00
6	32510	PNEU 17,5 R25 INDICE DE VELOCIDADE: A6 (30 KM/H) INDICE DE CARGA: 182 ESTRUTURA: DIAGONAL PARA VEICULOS PESADOS	UN	15,00
7	32514	PNEU 18.4 R30 INDICE DE VELOCIDADE: 30 KM/H INDICE DE CARGA: 3180 KG ESTRUTURA: DIAGONAL PARA VEICULOS PESADOS	UN	2,00
8	32517	PNEU 205/70 R15 INDICE DE VELOCIDADE: H (210 KM/H) INDICE DE CARGA: 96 (710 KG) ESTRUTURA: RADIAL PARA VEICULOS LEVES	UN	4,00
9	32520	PNEU 215/75 R17,5 INDICE DE VELOCIDADE: J (100 KM/H) INDICE DE CARGA: 135 (2060 KG) ESTRUTURA: RADIAL PARA VEICULOS LEVES	UN	4,00
10	32523	PNEU 295/80 R22,5 INDICE DE VELOCIDADE: L INDICE DE CARGA: 148 ESTRUTURA: RADIAL PARA VEICULOS PESADOS	UN	11,00
11	32524	PNEU 295/80 R22,5 INDICE DE VELOCIDADE: L INDICE DE CARGA: 148 ESTRUTURA: RADIAL PARA VEICULOS PESADOS BORRACHUDO	UN	40,00
12	32522	PNEU 750 R16 INDICE DE VELOCIDADE: J (100 KM/H) INDICE DE CARGA: 108 ESTRUTURA: RADIAL PARA VEICULOS LEVES	UN	2,00

4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Fig. nº 317. S

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02 PODER EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
00.000.0000.0-000 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
0.0.00.00.00 -----

00.00.0000.000000 Ficha: ---

5 - DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

5.1 - A estimativa de custos e preços máximos a serem praticados serão obtidos através de ampla pesquisa de mercado, a ser efetuada pelo Setor de Compras da Prefeitura deste município.

6 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - O prazo de entrega dos bens é de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, em remessa parcelada, conforme definido pela Contratante.

6.2 - Os produtos serão recebidos provisoriamente a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes na proposta.

6.3 - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7 - DO LOCAL DE ENTREGA, DO ACEITE E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

7.1 - Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central localizada a Avenida Abílio Espindola Sobrinho, n.º 570, JD Seriema - Coronel Sapucaia - MS, obedecendo os critérios de quantidade conforme Autorização de Fornecimento.

7.2 - Somente serão aceitos os produtos que estiverem de acordo com as especificações contidas nas requisições e neste Termo de Referência.

7.3 - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta de preço, devendo ser substituídos no prazo de 48(quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4 - Não serão aceitos produtos em quantidade divergente da consignada na Autorização de Fornecimento, independente de correspondência com a Nota Fiscal/Fatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Fig. nº 338.9

8- DO PAGAMENTO

8.1 - Os pagamentos devidos à Contratada serão depositados em conta corrente, em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, de acordo com os quantitativos entregue, e mediante a apresentação das notas fiscais/faturas devidamente conferidas e atestadas por servidor desta Prefeitura.

8.2 - Será condição para o pagamento a devida comprovação pela contratada de que não possui irregularidades fiscais, devendo anexar à cada Nota Fiscal as Certidões Negativas (Municipal, Estadual, Federal, FGTS e Trabalhista), conforme rege a Resolução 054/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

8.3 - As Nota Fiscal/Faturas ou Documento correspondente, além do determinado pela legislação pertinente, deverá conter o numero do Processo Licitatório, do Pregão Presencial, da Ata de Registro de Preço/Termo de Contrato ou equiparado, bem como da Ordem de Fornecimento.

8.4 - Caso seja apresentada Nota Fiscal/Fatura em desconformidade com as exigência estabelecidas neste termo de referência, será o fornecedor notificado para que proceda as necessárias correções, contando o prazo do item 8.1 a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente corrigida.

9 - DA CONTRATAÇÃO

9.1 - Será firmado contrato ou instrumento equivalente com a licitante vencedora com base nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2 - O prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente será de até 05 (cinco) dias, após regular convocação da Prefeitura de Coronel Sapucaia/MS.

9.3 - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze meses), iniciando-se na data de sua assinatura e infuindo até findo o prazo de vigência ora consignado.

10 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 - A fiscalização será exercida pela CONTRATANTE, através de servidor designado pela Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com a entrega dos produtos de acordo com as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e proposta de preços.

11 - DAS INFORMAÇÕES

11.1 - As informações poderão ser obtidas, pelos interessados, junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, estando disponível para atendimento de Segunda a Sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, na Rua Abilho Espindola Sobrinho, nº 570, telefone (067) 3483-1144.

12 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Ms. nº 339.9

12.1 - A empresa contratada deverá cumprir integralmente com as exigências estabelecidas no Termo de Referência e Contrato elaborado pelo setor de licitações e contratos.

12.2 - O SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTUTURA fica concedido com poderes de embargo à contratada quando for constatada desobediência ostensiva as especificações, quando constatar incompatibilidade comprovada no fornecimento dos serviços e produtos ou comportamento inconveniente.

Coronel Sapucaia / MS, 27 de Maio de 2020.

ALDACIR ANTONIO DA SILVA CARDINAL
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



ANEXO IX - F

TERMO DE REFERÊNCIA (SAÚDE)**1 - DO OBJETO**

1.1 - futura contratação de empresa especializada, devidamente regularizada para fornecer junto à Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia-MS, nos moldes do preconizado na legislação pertinente, PNEUS, CAMARA E PROTETOR destinados à manutenção dos veículos oficiais da Secretaria Municipal a fim de atender as demandas da frota.

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 - futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na utilização dos produtos para a prevenção e perfeito funcionamento dos veículos pertencentes à frota oficial desta Administração Pública Municipal, a fim de garantir a segurança dos usuários dos transportes e atendimento das necessidades da população.

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1 - As especificações e quantitativos dos produtos a serem adquiridos são:

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1	32512	PNEU 175/70 R13 INDICE DE VELOCIDADE: T (190 KM/H) INDICE DE CARGA: 82 (475 KG) ESTRUTURA: RADIAL PARA VEICULOS LEVES	UN	4,00
2	32513	PNEU 175/70 R14 INDICE DE VELOCIDADE: T (190 KM/H) INDICE DE CARGA: 84 (500 KG) ESTRUTURA: RADIAL PARA VEICULOS LEVES	UN	50,00
3	32515	PNEU 185/70 R14 INDICE DE VELOCIDADE: H (210 KM/H) INDICE DE CARGA: 88 (560 KG) ESTRUTURA: RADIAL PARA VEICULOS LEVES	UN	72,00
4	32517	PNEU 205/70 R15 INDICE DE VELOCIDADE: H (210 KM/H) INDICE DE CARGA: 96 (710 KG) ESTRUTURA: RADIAL PARA VEICULOS LEVES	UN	45,00
5	32520	PNEU 215/75 R17,5 INDICE DE VELOCIDADE: J (100 KM/H) INDICE DE CARGA: 135 (2060 KG) ESTRUTURA: RADIAL PARA VEICULOS LEVES	UN	21,00
6	32495	PNEU 215/75 R17,5 INDICE DE VELOCIDADE: K (110 KM/H) INDICE DE CARGA: 126 (1700 KG) ESTRUTURA: RADIAL PARA VAN	UN	6,00
7	32536	PNEU 225/70 R15 INDICE DE VELOCIDADE: R (170 KM/H) INDICE DE CARGA: 112 (1120 KG) ESTRUTURA: RADIAL PARA VEICULOS LEVES	UN	15,00

4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
00.000.0000.0-000 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
0.0.00.00.00 -----

00.00.0000.000000 Ficha: ---

5 - DA ESTIMATIVA DE CUSTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Fls. nº 329.9

5.1 - A estimativa de custos e preços máximos a serem praticados serão obtidos através de ampla pesquisa de mercado, a ser efetuada pelo Setor de Compras da Prefeitura deste município.

6 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - O prazo de entrega dos bens é de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, em remessa parcelada, conforme definido pela Contratante.

6.2 - Os produtos serão recebidos provisoriamente a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes na proposta.

6.3 - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7 - DO LOCAL DE ENTREGA, DO ACEITE E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

7.1 - Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central localizada a Avenida Abílio Espindola Sobrinho, n.º 570, JD Seriema - Coronel Sapucaia - MS, obedecendo os critérios de quantidade conforme Autorização de Fornecimento.

7.2 - Somente serão aceitos os produtos que estiverem de acordo com as especificações contidas nas requisições e neste Termo de Referência.

7.3 - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta de preço, devendo ser substituídos no prazo de 48(quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4 - Não serão aceitos produtos em quantidade divergente da consignada na Autorização de Fornecimento, independente de correspondência com a Nota Fiscal/Fatura.

8- DO PAGAMENTO

8.1 - Os pagamentos devidos à Contratada serão depositados em conta corrente, em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, de acordo com os quantitativos entregue, e mediante a apresentação das notas fiscais/faturas devidamente conferidas e atestadas por servidor desta Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Fls. nº 322.9

8.2 - Será condição para o pagamento a devida comprovação pela contratada de que não possui irregularidades fiscais, devendo anexar à cada Nota Fiscal as Certidões Negativas (Municipal, Estadual, Federal, FGTS e Trabalhista), conforme rege a Resolução 054/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

8.3 - As Nota Fiscal/Faturas ou Documento correspondente, além do determinado pela legislação pertinente, deverá conter o número do Processo Licitatório, do Pregão Presencial, da Ata de Registro de Preço/Termo de Contrato ou equiparado, bem como da Ordem de Fornecimento.

8.4 - Caso seja apresentada Nota Fiscal/Fatura em desconformidade com as exigências estabelecidas neste termo de referência, será o fornecedor notificado para que proceda as necessárias correções, contando o prazo do item 8.1 a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente corrigida.

9 - DA CONTRATAÇÃO

9.1 - Será firmado contrato ou instrumento equivalente com a licitante vencedora com base nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2 - O prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente será de até 05 (cinco) dias, após regular convocação da Prefeitura de Coronel Sapucaia/MS.

9.3 - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze meses), iniciando-se na data de sua assinatura e infuindo até findo o prazo de vigência ora consignado.

10 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 - A fiscalização será exercida pela CONTRATANTE, através de servidor designado pela Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com a entrega dos produtos de acordo com as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e proposta de preços.

11 - DAS INFORMAÇÕES

11.1 - As informações poderão ser obtidas, pelos interessados, junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, estando disponível para atendimento de Segunda a Sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, na Rua Abilho Espindola Sobrinho, nº 570, telefone (067) 3483-1144.

12 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1 - A empresa contratada deverá cumprir integralmente com as exigências estabelecidas no Termo de Referência e Contrato elaborado pelo setor de licitações e contratos.

12.2 - O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO fica concedido com poderes de embargo à contratada quando for constatada desobediência ostensiva as especificações, quando



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Fls. nº 323.9

constatar incompatibilidade comprovada no fornecimento dos serviços e produtos ou comportamento inconveniente.

Coronel Sapucaia / MS, 27 de Maio de 2020.

FLAVIO GALDINO DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE